



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Alessandro Vieira

REQUERIMENTO Nº DE - CPICRIME

Requer que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente da Inframerica (Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek), Jorge Arruda Filho, informações sobre registros eletrônicos e físicos de controle de acesso (logs de catracas, cancelas e portarias) relativos às áreas de aviação executiva e hangares do Aeroporto Internacional de Brasília, compreendendo todo o período do ano civil de 2025.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, do art. 2º da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Senhor Presidente da Inframerica (Aeroporto Internacional de Brasília – Presidente Juscelino Kubitschek), Jorge Arruda Filho, informações sobre registros eletrônicos e físicos de controle de acesso (logs de catracas, cancelas e portarias) relativos às áreas de aviação executiva e hangares do Aeroporto Internacional de Brasília, compreendendo todo o período do ano civil de 2025.

Nesses termos, requisita-se:

1. O envio dos logs integrais de acesso (entradas e saídas) em todos os pontos de controle (catracas e biometria) que dão acesso ao pátio e ao setor de hangares;



2. A relação de placas de veículos e identificação de condutores captados pelos sistemas de monitoramento e cancelas de acesso às vias internas da aviação executiva;
3. A identificação completa (nome e CPF) de todas as pessoas que registraram entrada nos referidos pontos de controle, vinculando-as aos respectivos horários de movimentação entre 01/01/2025 e 31/12/2025.

JUSTIFICAÇÃO

A presente medida é imperativa para o deslinde das investigações conduzidas por esta CPI, que apura ramificações de organizações criminosas e sua interface com o sistema financeiro. O período de 2025 é o recorte cronológico em que se concentram as transações mais sensíveis e os movimentos societários sob suspeita no âmbito do "Escândalo do Banco Master".

A requisição visa a confrontar os registros de acesso perimetral com a malha de passageiros de aeronaves operadas por Daniel Vorcaro e suas respectivas pessoas jurídicas. A medida busca identificar a presença física de interlocutores, operadores e possíveis beneficiários cujos nomes podem ter sido omitidos de manifestos de voo oficiais, mas que deixaram rastros de identificação ao cruzar as catracas e cancelas da concessionária para acessar os hangares.

Sala da Comissão, 5 de fevereiro de 2026.

Senador Alessandro Vieira
(MDB - SE)

